Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2779 de 11 de novembro de 2004.
Autoria: Cristóvão Vaz Tormin e Leonardo Roriz

"Altera a denominação da Rua 01 localizada no Setor Viegas, neste município,para Rua Alberico de Araújo Roriz".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Alberico de Araújo Roriz a atual Rua 01, localizada no Bairro Setor Viegas, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com o nome do homenageado na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal